COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 263/2025

EMENTA: Análise do Projeto de Lei nº 263/2025 de proposição da Vereadora Thabatta Pimenta, que "Dispõe sobre a Criação do Observatório de Economia Criativa Local no Município de Natal". APROVAÇÃO, Art. 68, VIII, a - R.I.

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da Vereadora Thabatta Pimenta, que dispõe sobre a criação do Observatório da Economia Criativa Local no Município de Natal, com a finalidade de apoiar as iniciativas criativas e culturais no âmbito municipal, mediante a disponibilização de uma plataforma digital destinada ao registro e à divulgação dessas atividades.

Em conformidade com a ordem de trabalho, o referido projeto foi encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, a fim de que se proceda, exclusivamente, à análise dos limites da área de atividade desta Comissão.

Dando continuidade ao trâmite processual, os autos foram remetidos a este Vereador subescritor, para que, no prazo regimental, emita parecer nos termos previstos nos Artigos 58 e 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal.

É o que importa relatar.

01. ANÁLISE:

Compete à Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação opinar sobre as proposições e matérias relativas à cultura e aos programas culturais voltados à comunidade, nos termos do art. 77, inciso V, alíneas "a" e "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal.

> **Art. 77.** A Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação tem as seguintes áreas de atividade:
>
> V – Opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a:

a) **Cultura;**

f) serviços, equipamentos e **programas culturais voltados à comunidade.**

A presente proposição reveste-se de relevante interesse social, cultural e econômico ao instituir o Observatório de Economia Criativa Local no Município de Natal, com a finalidade de fortalecer, valorizar e dar visibilidade às iniciativas criativas e culturais desenvolvidas no âmbito municipal. A iniciativa busca consolidar uma plataforma digital destinada ao mapeamento, registro e divulgação dessas atividades, permitindo maior integração entre artistas, produtores culturais, empreendedores e a sociedade. Além de contribuir para a preservação e difusão da identidade cultural local, o projeto favorece a formulação de políticas públicas mais eficazes voltadas ao setor criativo, estimulando o desenvolvimento sustentável e a geração de oportunidades no Município. Nesse contexto, a proposta representa importante instrumento de promoção da cultura, da inovação e da participação comunitária, reafirmando o compromisso do Poder Público com o fortalecimento da economia criativa como vetor de desenvolvimento social e cultural em Natal.

Diante do exposto, entendendo pela viabilidade e legalidade do projeto.

02. CONCLUSÃO:

Nesta diapasão, opino pela **aprovação** do referido projeto de Lei, nos termos do **Artigo 68, inciso VIII, alínea a, do Regimento Interno desta Câmara.**

Este é o Parecer.

Câmara Municipal de Natal, 17 de abril de 2026.

Vereador Daniell Rendall